LEI N° 3.914/2025.

Institui o Dia dos Diretores de instituições de ensino públicas e privadas no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 37/2024 de autoria do Vereador José Soares Correia por meio do poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Institui o Dia dos Gestores de instituições de ensino públicas e privadas no município de Santa Cruz do Capibaribe a ser comemorado no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade, nos estabelecimentos de ensino publico e privado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416 HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE